



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 024/2017

Abre Crédito Suplementar por redução de dotações no Orçamento do Município e dá outras providências.

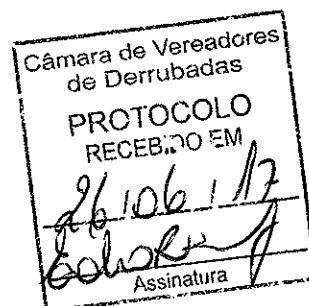
SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

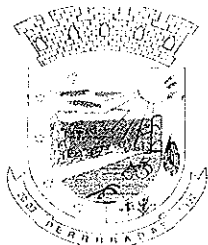
Justificamos o encaminhamento do projeto de Lei nº 024/2017, em razão da necessidade de abertura de Crédito suplementar no Orçamento do Município por redução de dotações, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

O crédito suplementar será reduzido da reserva de contingência do orçamento e servirá de contrapartida financeira do município para execução de calçamento com pedras irregulares em trechos das Ruas Passo Fundo, Chapada, Montenegro e Planalto, referente ao convênio para pavimentação de ruas com o Ministério das cidades.

É a justificativa.

Alair Cemin  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA DO SALTO YUGUMÃ

**PROJETO DE LEI Nº024/2017**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1212/2016.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotação no orçamento do Município, no valor total de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

**1.015- Pavimentação de Ruas**

315- 449051- 1078- obras e instalações

R\$125.000,00

**Total geral**

**R\$125.000,00**

**Art. 2º** - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

**1.021 – Reserva de Contingencia**

245- 99999999- 0001- reserva de contingencia

R\$125.000,00

**Total Geral**

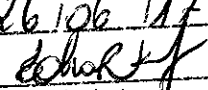
**R\$125.000,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 21 de Junho de 2017.

  
**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
26/06/17
 Assinatura

Registre-se e Publique-se  
Aos 21 de Junho 2017.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2005 A 2008**